



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - UмбаÚBA - ESTADO
DE SERGIPE

INDICAÇÃO DE Nº 75 DE 12 MAIO DE 2021

A Exma. Mesa Diretora,

O vereador que a esta subscreve requer após ouvir o plenário e respeitado trâmite regimental, que seja encaminhada ao senhor prefeito Humberto Santos Costa a seguinte indicação:

Indicação para que se faça a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na Educação Pública.

Justificativa:

É necessário que o Município de Umbaúba regulemente a Lei Federal Nº 13.935/19, que prevê a inclusão de profissionais de Serviço Social e Psicologia na rede pública de educação. Os baixos índices de aprendizagem e seguridade social dos sujeitos que fazem parte da Rede Municipal de Educação necessitam do acompanhamento desses profissionais, agora garantido por lei federal.

As escolas da Rede municipal de educação de Umbaúba apresentam altas taxas de abandono e reprovação, chegando a 10,8% nos anos finais do Ensino Fundamental, contra apenas 2,8 da Rede Estadual. Essa situação se agrava ainda mais no 9º ano, chegando a 13,9% de abandono e ao número assustador de apenas 66,2% de aprovação, dados do MEC de 2017. Para essa etapa, de cada 100 alunos, apenas 61 conseguem a aprovação, esse resultado influenciou negativamente na nota do IDEB de 2017, que foi de apenas 2,5. Esses podem ser ainda maiores em 2020 por causa dos impactos causados pela pandemia do novo coronavírus.

Boa parte desse insucesso escolar pode ser explicado pelo baixo IDH do município, que é de apenas 0,579, ocupando a 52ª posição entre os municípios sergipanos, como também pela situação social e econômica do município, que conta com um baixo rendimento das famílias umbaubenses, com 50,2% dos domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, segundo o IBGE. Não tenho dúvidas de que as desigualdades sociais e

Recebi em
01/06/2021
Robson Melo de Lima
Operador de Computador
Mat. 1310



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - UмбаÚBA - ESTADO
DE SERGIPE

econômicas influenciaram e influenciam diretamente no desempenho da educação da rede municipal, que é agravado pela infraestrutura desarmoniosa, desconfortável e pouco convidativa das escolas. Todos esses fatores serão ainda mais potencializados nos contexto pós-pandemia, impondo novos desafios para promover uma educação pública inclusiva e solidária.

Diante desse cenário, se faz necessária uma política pública que garanta o acesso e também a permanência dos estudantes nas escolas, como também um Projeto Político e Pedagógico que promova o desenvolvimento integral do aluno, com ações voltadas para o bem estar desses sujeitos e de suas famílias. Essa política pública passa pela a inserção de Assistentes Sociais e Psicólogos na Educação Pública, que são profissionais qualificados para trabalhar a situação socioeconômica da comunidade escolar e a saúde mental dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

É possível garantir a oferta desses serviços de imediato articulando os projetos e programas existentes das secretarias municipais de Educação, Saúde e Inclusão Social a partir da formação de um Grupo de Trabalho Intersetorial formando uma rede de corresponsabilidade de modo a garantir a sustentabilidade das ações.

Sendo assim, a secretaria de educação deve construir um Projeto Político Pedagógico que tenha por objetivo central o desenvolvimento de uma educação integral dos estudantes, concebendo esses sujeitos a partir de suas características sociais, econômicas, emocionais e de saúde, fazendo o acompanhamento individualizado e promovendo ações intersetoriais que acabem ou minimizem com aquilo que interfere no seu desenvolvido escolar e humano.

Defendo que essa proposta de educação integral esteja presente cotidianamente na prática escolar das escolas da Rede Municipal, ajudando no desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes e até de sua família, afinal são partes indissociáveis.


CÂMARA DE UMBÁUBA
Jaqueline L. J. Costa
Chefe de Gabinete



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - UмбаÚBA - ESTADO
DE SERGIPE

Considerando que a proposição encontra respaldo na legislação vigente pátria,
peço aos nobres pares.

Atenciosamente,



Moisés Augustinho dos Santos
Vereador autor
Partido Cidadania

Câmara Municipal de Umbaúba
TRAMITAÇÃO

APROVADO
Em 27.05.21

REJEITADO
Em _____

CÂMARA DE UмбаÚBA-SI
Jaqueline L. J. Costa
Chefe de Gabinete


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Umbaúba - Sergipe
SECRETARIA DE ADM. GERAL
PROTOCOLO nº _____
DATA: 27/05/21
HORA: _____

Responsável

CÂMARA DE UмбаÚBA-SI
Jaqueline L. J. Costa
Chefe de Gabinete
